Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 825/14
Data: 30/04/14 Hora: 11:17
Ofício:
Aprovado na 12ª SO, realizada em 29.04.14 S/ adendo

Presidente

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 230 / 14

Assunto: Adesão do município de Bertioga ao programa do Governo do Estado "Bolsa Talento Esportivo".

Ref: GVLHC

Bertioga, 29 de abril de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Bertioga conta com muitos talentos em diversas modalidades esportivas. São jovens amadores e/ou profissionais que se dedicam diariamente com muitas horas de treinos e que deixam de realizar outras atividades de lazer pelo bem do físico e o bom desempenho no esporte. Todo esse esforço esbarra na maioria das vezes na falta de incentivo financeiro ou mesmo de recursos físicos que são tão necessários para participarem em condições de igualdade com outros atletas nas competições regionais, estaduais e nacionais.

A contribuição dos gestores das cidades é oferecer o máximo possível de oportunidades para que esses esportistas, que carregam o nome do município, contem com o apoio necessário para o seu bom desempenho esportivo.

A busca por parcerias e programas do governo que ajudem os nossos atletas a manterem seus treinos e a se inscrevem e participar de competições em outras cidades é fundamental para garantir boa participação de Bertioga nas competições esportivas.

Dentro dessa proposta, indico a Diretoria de Esportes divulgação entre os esportistas e alunos competidores para que os mesmos possam pleitear participação no Programa "Bolsa Talento Esportivo", do Governo do Estado. Esta iniciativa é voltada aos praticantes de desporto escolar e de rendimentos em modalidades olímpicas e paraolímpicas, individuais e coletivas, divididas em quatro categorias: estudantil; juniores, nacional e internacional.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Luís Henrique Capellini
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador